



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 626, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017

### DECRETO Nº 28.238, de 24 de janeiro de 2017.

#### Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janice Carline Corrêa Rossi, matrícula 48.078, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Fernanda da Cunha Baptista, matrícula 48.079, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 24/01/2017, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/01/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0543700** e o código CRC **DF3FFE47**.

## DECRETO N° 28.239, de 24 de janeiro de 2017.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

**a partir de 01 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Educação:**

- Patricia Maria de Oliveira Siqueira Morandim, matrícula 48.083, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/01/2017, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/01/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0543710** e o código CRC **6AA18D5B**.

## DECRETO N° 28.240, de 24 de janeiro de 2017.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

a partir de 01 de fevereiro de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Michele Ane Freitas de Souza, matrícula 48.082, no cargo de Agente Administrativo;
- Cíntia Lange Leone, matrícula 48.085, no cargo Agente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/01/2017, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/01/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0543715** e o código CRC **BF04C11B**.

## DECRETO N° 28.241, de 24 de janeiro de 2017.

### Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andrea da Luz de Oliveira, matrícula 48.089, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Josiane de Souza Monteiro Moreno, matrícula 48.095, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/01/2017, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/01/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0544269** e o código CRC **B5B64FEF**.

## DECRETO N° 28.242, de 24 de janeiro de 2017.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

a partir de 01 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Educação:

- Flávia Hardt Teixeira, matrícula 48.088, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Ana Paula da Silva Graciano, matrícula 48.092, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/01/2017, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/01/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0544283** e o código CRC **3F3432DA**.

**DECRETO Nº 28.243, de 24 de janeiro de 2017.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria Compulsória.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria compulsória concedida a LUIZ CARLOS FAGUNDES DA SILVA, matrícula n. 16.778, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Motorista, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n. 20.076, de 29 de janeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de dezembro de 2016.

Udo Döhler  
Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 25/01/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/01/2017, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0544716** e o código CRC **B57317B1**.

**DECRETO N° 28.244, de 25 de janeiro de 2017.**

## Redistribui Servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

### DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para o Hospital Municipal São José, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Fundação Cultural de Joinville:

- Carla Eloise dos Santos, matrícula 21.209, Agente Administrativo, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/01/2017, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0546462** e o código CRC **4A4011F3**.

**DECRETO N° 28.248, de 26 de janeiro de 2017.**

**Promove nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 19 de janeiro de 2017:

- Valdeci Marcos Moraes, para o cargo de Diretor Executivo;
- Ana Luisa Rizzatti da Costa, para o cargo de Gerente de Controle e Qualidade Ambiental;
- Sebastião Bruhmuller, para o cargo de Gerente de Concessões e Permissões;
- Adriana Cristina Klein, para o cargo de Coordenador I da Área de Aprovação de Projetos;
- Ana Carolina Paterno, para o cargo de Coordenador I Apoio Jurídico;
- José Augusto de Souza Neto, para o cargo de Coordenador II Apoio Jurídico;
- Jackson Santos, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2017, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0548801** e o código CRC **C3D59CFF**.

**DECRETO N° 28.249, de 26 de janeiro de 2017.**

**Altera o inciso I, do art. 6º, do Decreto nº 21.498, de 31 de outubro de 2013, que regulamenta o Programa Mais Médicos no âmbito do Município de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com

os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 6º, do Decreto nº 21.498/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

*I – até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para pagamento de despesas com moradia e transporte;” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2017, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0548872** e o código CRC **4C64D4F6**.

**DECRETO N° 28.251, de 26 de janeiro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

a partir de 01 de fevereiro de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Tamara Rodrigues Pato Salles, matrícula 48.118, no cargo de Médico Fisiatra;
- Francine de Souza, matrícula 48.121, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 26/01/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0549393** e o código CRC **BDB8818D**.

**DECRETO N° 28.252, de 26 de janeiro de 2017.**

**Nomeia Agente Comunitários de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

**a partir de 16 de janeiro de 2017:**

- Marlise Teresinha de Souza, matrícula 48.084, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 26/01/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0549401** e o código CRC **7B4566B6**.

**DECRETO N° 28.245, de 25 de janeiro de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francine de Aguiar Hodecker, matrícula 48.102, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Adriana da Silva, matrícula 48.103, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Fabiane Rocha dos Santos, matrícula 48.107, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 26/01/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0547090** e o código CRC **DDCD5556**.

**DECRETO N° 28.246, de 25 de janeiro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 01 de fevereiro de 2017, na Secretaria da Saúde:**

- Daniela Gonçalves Fachi, matrícula 48.104, no cargo de Técnico em Enfermagem;
- Denise Obrosiak, matrícula 48.110, no cargo de Enfermeiro;
- Simone do Amarante, matrícula 48.116, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 26/01/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0547111** e o código CRC **FD508773**.

**DECRETO N° 28.247, de 25 de janeiro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 01 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Educação:**

- Acedina Rosa de Souza, matrícula 48.106, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Maiara Daniele Ardino, matrícula 48.108, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Lucimara Wiggers Nesello, matrícula 48.111, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Vania Patricia Wiggers, matrícula 48.112, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Josiane Miriam de Souza Salvatori, matrícula 48.114, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Pâmela de Paula Ferreira, matrícula 48.117, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Mariane das Graças Rodrigues Huinka Günter, matrícula 35.843, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 26/01/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0547133** e o código CRC **D0169248**.

**DECRETO N° 28.250, de 26 de janeiro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

a partir de 01 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Educação:

- Eliane Gonçalves Nogueira da Silva, matrícula 48.119, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Gislaíne dos Santos, matrícula 48.120, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Maria Cláudia Pereira Hoennicke, matrícula 48.122, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Neusa Cristina Carl Ritzmann, matrícula 48.123, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Patrícia Minatti Schmidt, matrícula 48.124, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Michele Dalmazo, matrícula 48.125, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Consuelo Reis, matrícula 41.407, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Elisabete dos Santos Busarello Agapito, matrícula 41.286, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 26/01/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/01/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0549386** e o código CRC **BFB81B83**.

**DECRETO Nº 28.254, de 26 de janeiro de 2017.**

**ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO  
FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE  
EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO  
MUNICÍPIO DE JOINVILLE, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe os artigos 8º, 9º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o art. 39, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.310, de 16 de setembro de 2016 e da Lei Orçamentária Anual nº 8.357, de 21 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o Desdobramento da Previsão de Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira do Município de Joinville, para o exercício de 2017, conforme o que dispõe os seguintes anexos, partes integrantes deste Decreto:

I - ANEXO I - Demonstrativo do Desdobramento da Previsão de Receita Consolidada, em Metas Bimestrais Orçamentárias e de Arrecadação do Município;

II - ANEXO II - Demonstrativo do Cronograma Mensal Consolidado de Execução Orçamentária e de Desembolso, com Base na Média Histórica do Município;

III - ANEXO III - Consolidação da Previsão da Receita e Despesas em Metas Bimestrais com base na lei orçamentária nº 8.357, de 21 de dezembro de 2016, com o Cronograma Mensal de Execução Orçamentária e de Desembolso, com base na média dos 03 últimos exercícios.

Art. 2º Para elaboração do Demonstrativo do Desdobramento da Previsão de Receita Consolidada, em Metas Bimestrais Orçamentárias e de Arrecadação, disposto no ANEXO I, foram utilizados os seguintes critérios:

I - a receita aprovada para 2017, com base na média histórica da receita orçada para os exercícios de 2014, 2015 e 2016;

II – a arrecadação mensal para o exercício de 2017, com base na média histórica dos exercícios de 2014, 2015 e 2016;

III – o índice médio das receitas mensais nos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

Art. 3º Na elaboração do Demonstrativo do Cronograma Mensal Consolidado de Execução Orçamentária e de Desembolso, com Base na Média Histórica, disposto no ANEXO II, levaram-se em consideração os seguintes critérios:

I – a despesa aprovada para 2017, com base na média histórica da despesa orçada nos exercícios de 2014, 2015 e 2016;

II – a liquidação mensal com base na média histórica dos exercícios de 2014, 2015 e 2016;

III – o índice médio das despesas mensais nos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

Art. 4º Para a elaboração da Consolidação da Previsão da Receita em Metas Bimestrais Orçamentárias e de Arrecadação, com o Cronograma Mensal de Execução Orçamentária e de Desembolso, disposto no ANEXO III, foram utilizados os seguintes critérios:

I – as despesas orçadas dispostas no ANEXO II, deduzidas das receitas orçadas dispostas no ANEXO I, com a apuração do resultado;

II – as despesas liquidadas dispostas no ANEXO II, deduzidas das receitas arrecadadas no ANEXO I, com visualização do resultado.

Art. 5º A Programação da Despesa será realizada em conformidade com os Demonstrativos dos Projetos, Atividades e Encargos Especiais, de cada Unidade Orçamentária integrantes do Orçamento Municipal, inclusive Fundos, Fundações, Autarquias, aprovados pela Lei Municipal nº 8.357, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 6º Em atendimento ao art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em determinação, do art. 39 da Lei Municipal nº 8.310, de 16 de Setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2017, ao final de cada bimestre do exercício, a Secretaria de Administração e Planejamento e a Secretaria de Fazenda, farão avaliação dos resultados, visando alcançar o equilíbrio financeiro, e o devido alcance das metas. A Secretaria da Fazenda, ao final de cada bimestre, caso julgue necessário, solicitará a Secretaria de Administração e Planejamento, ato legal sobre o montante de limitação de empenhos no mínimo por fonte de recursos.

Art. 7º Em atendimento ao art. 13º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em determinação ao complemento do ANEXO III, deste Decreto, no propósito de alcançar as metas estabelecidas nos ANEXOS I e II, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal, referente à

cobrança da dívida e ao montante dos créditos tributários, as quais serão:

I - apacitação do quadro de servidores sobre a padronização dos processos de lançamento e arrecadação de tributos;

II - Capacitação do quadro de Fiscais da Secretaria da Fazenda com o objetivo de aprimorar as práticas de fiscalização e reduzir a sonegação fiscal;

III - Implantação definitiva e aperfeiçoamento de nota fiscal de serviços eletrônica, que impossibilitará o chamado calçamento de nota fiscal, facilitar os processos de fiscalização que reduzirá a sonegação;

IV - Reestruturação dos mecanismos de fiscalização e cobrança dos contribuintes inadimplentes, com reforço institucional da Secretaria da Fazenda;

V - Incentivo a mutirões, com o objetivo de acelerar os processos em tramitação no Fórum de Joinville;

VI - Aperfeiçoamento do cadastro imobiliário da PMJ, com a implantação do projeto de geoprocessamento, que possibilitará o lançamento de valores de IPTU mais condizentes com a realidade da cidade;

VII - Treinamento de servidores fazendários, com o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos pelos mesmos, em processos de fiscalização, o que reduzirá a possibilidade dos contribuintes autuados obterem êxito em suas contestações;

VIII - Atuação mais efetiva junto à Secretaria da Fazenda do Estado e aos contribuintes do ICMS, com o objetivo de viabilizar o crescimento do índice de participação do Município na distribuição do ICMS;

IX- Aprofundamento do programa de educação fiscal;

X - Trabalho intensivo de cobrança via notificação, cartas e e-mails;

XI - Especialização da equipe de campo do cadastro imobiliário para fins de elevação da arrecadação do IPTU;

XII - Reforço do cadastro mobiliário para fins de elevação da arrecadação do ISSQN.

Art. 8º O Executivo Municipal poderá publicar novo decreto, com o intuito de adequar a programação financeira e o cronograma de desembolso, a possível alteração no panorama financeiro, estabelecendo novas metas bimestrais de arrecadação e novas formas de controle da despesa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2017, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0550843** e o código CRC **5974BFD1**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1576/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **211/2016** – CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**.

CONTRATO Nº: 211/2016

PROCESSO Nº: 142/2016

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte, recebimento e destinação final de

resíduos químicos diversos, classificados como resíduos de classe I

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato

## ETA

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

MATRÍCULA Nº: 703

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 582

FISCAL SUPLENTE: Fernando Augusto da Silveira

MATRÍCULA Nº: 806

## ETE

GESTOR DO CONTRATO: Claudia Rocha

MATRÍCULA Nº: 123

FISCAL TITULAR: Tiago de Oliveira Andrioli

MATRÍCULA Nº: 775

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira

MATRÍCULA Nº: 767

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de janeiro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 20/01/2017, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 25/01/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0541105** e o código CRC **D5E75B26**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

**PORTARIA Nº 1582/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 254/2015 – **HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**

CONTRATO Nº: 254/2015

PROCESSO Nº: PE 166/2015

OBJETO: Fornecimento de Cloro Líquido pressurizado armazenado em cilindros de 900 kg, insumo utilizado no processo de tratamento de água para consumo humano.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

FISCAL SUPLENTE: Marilise Patricia Riedel

MATRÍCULA Nº: 703

MATRÍCULA Nº: 806

MATRÍCULA Nº: 455

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de janeiro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 25/01/2017, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 25/01/2017, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0546369** e o código CRC **BC549802**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC****PORTARIA Nº 1577/2017**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **183/2016 – SNF DO BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SNF DO BRASIL LTDA**

CONTRATO Nº: 183/2016

PROCESSO Nº: PE 119/2016

OBJETO: Aquisição de polímero aniônico para utilização na Estação de Tratamento de Lodo da ETA Cubatão.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

FISCAL SUPLENTE: Marilise Patricia Riedel

MATRÍCULA Nº: 703

MATRÍCULA Nº: 806

MATRÍCULA Nº: 455

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de janeiro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn**,  
**Empregado(a) Público(a)**, em 20/01/2017, às 17:14, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 25/01/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0541143** e o código CRC **726D18F6**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1578/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **253/2015 – BUSCHLE & LEPPER S.A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **BUSCHLE & LEPPER S.A.**

CONTRATO Nº: 253/2015

PROCESSO Nº: PE 166/2015

OBJETO: Fornecimento de Hipoclorito de Sódio em bombonas de 30kg, insumo utilizado no processo de tratamento de água para consumo humano.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

FISCAL SUPLENTE: Marilise Patricia Riedel

MATRÍCULA Nº: 703

MATRÍCULA Nº: 806

MATRÍCULA Nº: 455

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de janeiro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 20/01/2017, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 25/01/2017, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0541166** e o código CRC **4F6EE0C6**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1579/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 251/2015 – AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**:

CONTRATO Nº: 251/2015

PROCESSO Nº: PE 166/2015

OBJETO: Fornecimento de Ácido Fluossilícico, insumo utilizado no processo de tratamento de água para consumo humano.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

FISCAL SUPLENTE: Marilise Patricia Riedel

MATRÍCULA Nº: 703

MATRÍCULA Nº: 806

MATRÍCULA Nº: 455

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de janeiro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 20/01/2017, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 25/01/2017, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0541200** e o código CRC **493459D4**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1580/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **233/2015 – CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**

CONTRATO Nº: 233/2015

PROCESSO Nº: PP 163/2015

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte, recebimento e destinação final de lodo de ETA, classificado como resíduos Classe II.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

MATRÍCULA Nº: 703

MATRÍCULA Nº: 806

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de janeiro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 20/01/2017, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 25/01/2017, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0541208** e o código CRC **B5D8EC19**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1581/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **252/2015– DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 252/2015

PROCESSO Nº: PE 166/2015

OBJETO: Fornecimento de Hidróxido de Cálcio, insumo utilizado no processo de tratamento de

água para consumo humano.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches  
Nº: 703

MATRÍCULA

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira  
Nº: 806

MATRÍCULA

FISCAL SUPLENTE: Marilise Patricia Riedel  
Nº: 455

MATRÍCULA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de janeiro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 25/01/2017, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 25/01/2017, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0546316** e o código CRC **2B64A269**.

### PORTARIA SEI - SPP.GAB

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 25/01/2017, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 317/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Transportes Lenschow Ltda ME**, que tem por objeto a **contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m3**

para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme Pregão Presencial N° 053/2015.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Fernando Cisz

Efetivo: Ronaldo Mielk

Suplente: Antonio Castano Moraes

Suplente: Claudemir Damas

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira

Suplente: Luciana Rocker Medeiros

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Isolneide Cusso, Servidor (a) Público (a)**, em 25/01/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 25/01/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0547907** e o código CRC **053FB39D**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 20/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve,

**Art.1º** Instaurar o Processo Administrativo nº 05/2017, com o objetivo de apurar eventual descumprimento da empresa Touch File Mobiliário Corporativo e Industrial Ltda (CNPJ nº 18.966.624/0001-23) ao contrato nº 159/2015, no que tange à ausência de manutenção de arquivo deslizante, nos termos do Relatório Inicial 05/2017, emitido pela Gerência de Suprimentos em 17 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** O Processo Administrativo nº 05/2017 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 139/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2017, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0543551** e o código CRC **18B5C5E4**.

---

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG**

### **PORTARIA Nº 21/2017**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 433/2015, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Pública Informática Ltda, que tem por objeto contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes programas pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

Fiscal Requisitante:

Ana Paula Souza Bernardino de Oliveira - Titular

Filipe Schüür - Suplente

Fiscal Técnico:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes - Titular

Paulo Braga do Rosário - Suplente

Fiscal Administrativo:

Arthur Falk Rosa - Titular

Tatiane Maise Diniz - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revogam-se as PORTARIAS SEI - SAP.GAB/SAP.UNG N° 103/2015, 158/2016 e 169/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 26/01/2017, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0548227** e o código CRC **8C4ABDD5**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**

**PORTARIA Nº 16/2017/SMS**

**Dispõe sobre a dispensa de funções gratificadas no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício do cargo de Diretora-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - DISPENSAR os seguintes servidores de suas funções gratificadas no Hospital Municipal São José:

<b>CARGO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
LÍDER DE ÁREA I DA FARMÁCIA HOSPITALAR	ANA CAROLINA CRISTOFOLINI LEOPOLD	<b>72199</b>
LÍDER DE ÁREA I DE SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM	ALICE REGINA STREHL AMOROS TORRES	<b>75555</b>
LÍDER DE ÁREA II DE MARCAÇÃO DE CIRURGIA	ROMALDO BACKES	<b>52253</b>
LÍDER DE ÁREA II DE REGULAÇÃO DE LEITOS	MARIA CAROLINE SIQUEIRA ROSA	<b>72222</b>
LÍDER DE ÁREA II DA NOITE 1 ENFERMAGEM	MIRIAM FRANCIANE S. BRIKALSKI DE SOUZA	<b>80011</b>
LÍDER DE ÁREA II DA NOITE 1 ENFERMAGEM	LAÍS CONCELLOS	<b>74344</b>
LÍDER DE ÁREA II DA NOITE 2 ENFERMAGEM	CARMEN ESTER STEUDEL	<b>69000</b>
LÍDER DE ÁREA II DA NOITE 2 ENFERMAGEM	EUNICE GOMES DE ALMEIDA	<b>56458</b>
LÍDER DE ÁREA II DO PRONTO-SOCORRO	ARNOLDO BOEGE JUNIOR	<b>70211</b>
LÍDER DE ÁREA II DO CCA	LUCIANE FREITAS VEIGA	<b>67177</b>
LÍDER DE ÁREA II DO CC	LUCIANE MEURER SANTANA	<b>69611</b>
LÍDER DE ÁREA II DO AMBULATÓRIO	KARIN BAR	<b>77300</b>
LÍDER DE ÁREA II DA ALA JS, JS CLINICA MÉDICA E CTQ	SINAI DA SILVA QUADRAS	<b>45369</b>
LÍDER DE ÁREA II DO 1º ANDAR, ALA B, UNIDADE RENAL E UIG	MARICÉLIA SILVA SOUTO DE MELO	<b>68366</b>
LÍDER DE ÁREA II DO 2º ANDAR E AVC	LILIANI CRISTINA GONÇALVES DE AZEVEDO	<b>61433</b>
LÍDER DE ÁREA II DO 4º ANDAR	CARLOS GUSTAVO REIS FERRO	<b>68944</b>
LÍDER DE ÁREA II DA UNIDADE ONCOLÓGICA	MARIA HELENA SOARES DE JESUS	<b>58807</b>
LÍDER DE ÁREA II DA QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA	ADENIR DE MORAES MAXIMIANO	<b>56077</b>
LÍDER DE ÁREA II DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	ROBSON DUARTE	<b>55875</b>
LÍDER DE ÁREA II DO		

LÍDER DE ÁREA I DO CME E COM	ROSENELI DREHMER	55800
LÍDER DE ÁREA I DA UTI GERAL	RAQUEL WANZUITA	58379
LÍDER DE ÁREA I DA UTI NEURO	PIERRY OTAVIANO BARBOSA	67344
LÍDER DE ÁREA I DA ANESTESIA E TRATAMENTO DA DOR	MÁRIO TADEU WALTRICK RODRIGUES	49996
LÍDER DE ÁREA I DA CLÍNICA CIRÚRGICA	CHRISTIAN EVANGELISTA GARCIA	73655
LÍDER DE ÁREA I DO PRONTO-SOCORRO	ANA LETÍCIA DALCIN LAGO	70700

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2017, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0549148** e o código CRC **1115B23B**.

### PORTARIA SEI - SPP.GAB

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 25/01/2017, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 015/2016, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, que tem por objeto contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº 161/2015**.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Fernando Cisz

Efetivo: Ronaldo Mielk

Suplente: Antonio Castano Moraes

Suplente: Claudemir Damas

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Rina Ribeiro Branco Ferreira

Suplente: Luciana Rocker Medeiros

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Isolneide Cusso, Servidor (a) Público (a)**, em 26/01/2017, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/01/2017, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0547779** e o código CRC **CFFAF326**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**

**PORTARIA Nº 20/2017/SMS**

**Dispõe sobre a dispensa de função gratificada de Auditor Superior.**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - DISPENSAR a servidora **Maria Solange Ferreira Alves**, matrícula **30825**, da função gratificada de **Enfermeira/Auditora Superior** na **Secretaria Municipal da Saúde**, instituída pela Portaria n.º 9/2017/SMS;

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/01/2017, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0550597** e o código CRC **72C921F6**.

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0545333/2017 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 215/2016 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 652234, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de estações de trabalho (desktops) para a Secretaria de Assistência Social**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 08/02/2017 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2017, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0545333** e o código CRC **CA3CDA54**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0545380/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 014/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 660474 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Cabo de Rede, para a Prefeitura Municipal de Joinville, com "Certificado de Homologação" ANATEL, na Data/Horário: 07/02/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/01/2017, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0545380** e o código CRC **36EF06E1**.

### AVISO DE REVOGAÇÃO, SEI N° 0548148/2017 - SEMA.UCA

O Município de Joinville, através da Secretaria do Meio Ambiente, leva ao conhecimento dos interessados que revoga a Licença Ambiental de Operação n° 69/2016 (SEI0472621), publicada no Diário Oficial em 22/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 25/01/2017, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0548148** e o código CRC **FA3D7388**.

### DECISÃO SEI N° 0530518/2017 - SES.NAD

Joinville, 13 de janeiro de 2017.

*Requerimento Administrativo n° 032/2016/NAT*

*Solicitante: L. G. M.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria*

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 0530311/2017 - SES.NAD) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto n° 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária L. G. M., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização do exame Angiotomografia de Artérias Coronárias em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0530518** e o código CRC **9EB38120**.

**ERRATA SEI Nº 0546113/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 25 de janeiro de 2017.

Decreto nº 19.996, de 08 de janeiro de 2013, que promove nomeações, publicado no Jornal do Município de Joinville nº 967, de 11 de janeiro de 2013.

Onde se lê:

- Douglas Hofmann, para o cargo de Gerente da Unidade de Marketing e Eventos;

Leia-se:

- Douglas Ricardo Hoffmann, para o cargo de Gerente da Unidade de Marketing e Eventos;

Decreto nº 20.806, de 17 de junho de 2013, que promove nomeações, publicado no Jornal do Município de Joinville nº 991, de 21 de junho de 2013.

Onde se lê:

- Camila Soter Corrêa Mello, para o cargo de Coordenador II da Área de Planejamento e Apoio Turístico;

- Jackson Wilbert, para o cargo de Coordenador I da Área de Informação e Dados;

Leia-se:

- Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello, para o cargo de Coordenador II da Área de Planejamento e Apoio Turístico;
- Jackson Luis Vilbert, para o cargo de Coordenador I da Área de Informação e Dados;

Decreto nº 22.755, de 11 de julho de 2014, que promove nomeações, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1, de 15 de julho de 2014.

Onde se lê:

- Anelise Falk Rosa, para o cargo de Coordenador II - Projeto Viva Ciranda.

Leia-se:

- Anelise Falk, para o cargo de Coordenador II - Projeto Viva Ciranda.

Decreto nº 22.764, de 17 de julho de 2014, que promove nomeações, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 5, de 21 de julho de 2014.

Onde se lê:

- Juliana Oliveira, para o cargo de Coordenador I da Área de Promoções e Eventos;
- Nildo Rocha, para o cargo de Coordenador II da Área da Expoville.

Leia-se:

- Juliana Cristina de Oliveira, para o cargo de Coordenador I da Área de Promoções e Eventos;
- Nildo da Rocha, para o cargo de Coordenador II da Área da Expoville.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/01/2017, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0546113** e o código CRC **48DAEA57**.

**ERRATA SEI N° 0546351/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 25 de janeiro de 2017.

Decreto nº 28.087, de 29 de dezembro de 2016, que promove exonerações, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 606, de 29 de dezembro de 2016.

Onde se lê:

- Juliana Oliveira, do cargo de Coordenador I da Área de Promoções e Eventos;
- Douglas Hofmann, do cargo de Gerente da Unidade de Marketing e Eventos;
- Jackson Wilbert, do cargo de Coordenador I da Área de Informação e Dados;
- Camila Soter Corrêa Mello, do cargo de Coordenador II da Área de Planejamento e Apoio Turístico;
- Anelise Falk Rosa, do cargo de Coordenador II - Projeto Viva Ciranda;
- Nildo Rocha, do cargo de Coordenador II da Área da Expoville.

Leia-se:

- Juliana Cristina de Oliveira, do cargo de Coordenador I da Área de Promoções e Eventos;
- Douglas Ricardo Hoffmann, para o cargo de Gerente da Unidade de Marketing e Eventos;
- Jackson Luis Vilbert, para o cargo de Coordenador I da Área de Informação e Dados;
- Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello, para o cargo de Coordenador II da Área de Planejamento e Apoio Turístico;
- Anelise Falk, para o cargo de Coordenador II - Projeto Viva Ciranda.
- Nildo da Rocha, para o cargo de Coordenador II da Área da Expoville.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/01/2017, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0546351** e o código CRC **13780A21**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0545402/2017 -  
SAP.USU**

Joinville, 24 de janeiro de 2017.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão** assinado em 23 de janeiro de 2017 nos autos do **Processo Administrativo n° 08/2014**, instaurado para a apuração de existência de descumprimento de cláusula estabelecida no edital de Pregão Presencial n° 167/2013, em face da empresa **Comvalle Produtos e Alimentos Ltda. EPP**, nos termos a seguir expostos:

Considerando todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo n° 08/2014, em especial o Relatório Conclusivo emitido em 25 de abril de 2016 pela Comissão de Acompanhamento e Julgamento e o Parecer n° 02, exarado pela Procuradoria Geral do Município em 19 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que a empresa Comvalle Produtos e Alimentos Ltda EPP deixou de apresentar amostras quando regularmente convocada, sendo tal conduta passível de sancionamento, decido **aplicar à empresa Comvalle Produtos e Alimentos Ltda EPP (CNPJ n° 10.439.346/0001-44) a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville e o descredenciamento do cadastro municipal de fornecedores pelo prazo de 06 (seis) meses**

Notifique-se a Administrada acerca desta decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/01/2017, às 18:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2017, às 17:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0545402** e o código CRC **0C047BE4**.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 7/2017 - SEMA.UCA**

A presente licença é válida até 21/11/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: Michele Luise Hille

CPF: 006.916.329-44

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 9991-2900

Endereço: Rua Paulo Schneider, nº 387

Bairro: Vila Nova

CEP: 89.237-450

Inscrição Imobiliária: 09.23.34.27.0210

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Eng.<sup>a</sup> Danielle Perez Alvarez – CREA-SC nº 093164-4 – ART nº 5783398-3

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0472532, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com apartamentos 11 apartamentos e 3 salas comerciais. Área construída de 330,56 m<sup>2</sup>, imóvel de 873,75 m<sup>2</sup>, matrícula nº 112.978 – 1º RI.

**3.2 Resíduos sólidos**

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

**3.3 Efluentes sanitários**

Quanto aos efluentes sanitários, o local do empreendimento não é atendido pelo Sistema Público de Coleta de Esgotos Sanitários, e não encontra-se em área de expansão, conforme Ofício nº 118/2009 - DIROP/GOM da CAJ. Conforme registro fotográfico

apresentado e vistoria ao local, foi visto que foi instalado sistema de tratamento do tipo tanque séptico e filtro anaeróbio.

O sistema deverá ter manutenção anual, sendo o lodo removido conforme intervalo estabelecido em projeto, transportado e destinado por empresas possuidoras de licença ambiental de operação.

O sistema de tratamento deve estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e item 5.4 da NBR 13.969/97.

Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

### 3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

### 3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Esse processo possui Auto de Infração Ambiental nº 3881 por licença vencida e operação sem licença, o qual gerou um Processo Administrativo – PAA.

3.7 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.8 Requerer a renovação da licença em tela **NO MÍNIMO 120 dias** antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

3.9 Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 25/01/2017, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0546672** e o código CRC **8CE01E08**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 36/15** - Considerando que os servidores Adilson e Sirlei não cometeram nenhuma irregularidade na liberação dos processos de vistoria de Conclusão de Obras n. 15.493 e n. 18.338, pois o que ocorreu foram divergências em itens irrelevantes entre os fiscais Adilson e Sirlei e os fiscais que foram fazer a fiscalização nas obras. Considerando que tanto o servidor Sirlei quanto o servidor Adilson, não exerceram com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não mantiveram uma conduta compatível com a moralidade administrativa, não preservando a imagem, eficiência e credibilidade do serviço público, quando foram liberadas as obras referentes aos processos nº 5598, pelo servidor Sirlei e nº 22506 pelo servidor Adilson, concedendo benefício aos proprietários destas obras, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; atuando nestes casos de forma ímproba ao praticar atos vedados em lei, violando os princípios de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade. Princípios estes que deveriam ser praticados por todos os servidores públicos no exercício de sua função, sem exceção. Com esses atos irregulares praticados pelos servidores Sirlei e Adilson, a imagem da Administração Pública Municipal fica conspurcada ao ser atingido pela ineficiência desses servidores, o que inarredavelmente contamina sua credibilidade e presunção de idoneidade, tornando os servidores Sirlei e Adilson desmerecedores da confiança que lhes é depositada no exercício de tão importante

função pública. Por fim, considera-se gravíssimo o fato dos servidores Sirlei e Adilson não terem cumprido de forma eficaz e eficiente as atribuições do cargo em que ocupa, em relação aos processos de vistoria de Conclusão de Obra nº 5598 e nº 22506, agindo contra os preceitos legais ao liberarem as obras que estavam em desacordo com os projetos aprovados, demonstrando total falta de probidade administrativa. Desta forma, determino a Demissão do cargo público, prevista no art. 166, inciso III, da LC 266/2008, aos servidores Sirlei Cardoso da Silva, matrícula 17.043 e Adilson Gonçalves da Maia, matrícula 18.905, ambos Fiscais de Obras e Posturas, lotados na Unidade de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente, por terem infringido os artigos 155, incisos I, II, VIII e X, 156, incisos VII e 172, incisos I, IV e XII, da LC 266/08, art. 321 do Código Penal e art. 10, inciso VII, da Lei 8.429/92.

Joinville, 19 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/01/2017, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0550679** e o código CRC **A5C544AA**.